



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTO AMARO DAS BROTAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Santo Amaro das Brotas, vem pelo presente justificar a dispensa de licitação para *Locação do imóvel, localizado na Maj. Hervaldo Silveira, nº 64, município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, neste município, para funcionamento da CASA LAR da Assistência Social do município de Santo Amaro das Brotas*, aludindo o seguinte:

Considerando que a proponente, a Senhora **SUELI SANTOS DA CRUZ**, possui preço compatível com os praticados no mercado, conforme orçamento, Laudo de Avaliação Técnica em anexo, e que a locação que se pretende efetivar será para atender as necessidades de acomodação e **funcionamento da CASA LAR – do município de Santo Amaro das Brotas**.

Considerando que após algumas incursões para a locação de imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel bem localizado, capaz de atender as necessidades para o **funcionamento da CASA LAR** com instalações e adequações para o perfeito funcionamento da mesma.

Quanto ao aspecto legal a proposição em apreço encontra respaldo preceituado, no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, que dispensa o procedimento licitatório para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades básicas da Administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

As despesas seguirão a seguinte dotação orçamentária:

24028 – Fundo Municipal de Assistência Social
4033 – Cofinanciamento Estadual da Proteção Especial De Média e Alta Complexidade
3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recurso: 0193.030/0100.000

24028 – Fundo Municipal de Assistência Social
4014 – Manutenção da Secretaria municipal de Assistência Social
3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recurso: 0100.000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTO AMARO DAS BROTAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação de Vossa Senhoria para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido **contrato de aluguel nº 10/2021**, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Santo Amaro das Brotas/SE, 29 de novembro de 2021.

Wanessa Kelly Oliveira de Azevedo Costa
Secretária Adjunta de Assistência Social

RATIFICO.

Em ___ de _____ de 2021.

JOANA D'ARC SOBRAL SOUZA
Sec. Municipal de Assistência Social